DECRETONº15.115/22

Abre na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI,da Lei Orgânica Municipal,e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.965/22,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0959 - Fonte 185 - Obras e Instalações..... R$ 244.000,00

02.11.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANAS

3.3.90.92.00 - F. 1010 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 5.000,00

02.11.02.18.541.0011.2704 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

4.4.90.51.00 - F. 1040 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$ 15.000,00

Total.....R$ 264.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.03.04.122.0002.2161 - APOIO ASSISTENCIAL AO SERVIDOR

3.3.90.39.00 - F. 1044 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .... R$20.000,00

02.15.01.20.605.0009.2622 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.36.00 - F. 1405 - Fonte 185 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....

.....R$ 10.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1406 - Fonte 185 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....

..... R$ 29.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1408 - Fonte 185 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 200.000,00

02.15.02.06.452.0004.2640 - FUNDO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE APREENDIDOS

3.3.90.39.00 - F. 1453 - Fonte 185 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....

..... R$ 5.000,00

Total ..... R$ 264.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 09dejunho de 2022.

GleidsonGontijodeAzevedo
PrefeitoMunicipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
SecretáriaMunicipaldeGoverno

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município